



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 06581095966, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 06581095966**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3844, Centro, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 11.988.275/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Baptista Júnior, portador do CPF nº 065.810.959-66, e do RG: 94151430, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 95/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 328/2016, firmado em 23 de setembro de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 180/2016 – Edital de Pregão Presencial nº 95/2016, entre as partes acima identificadas, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, Dilatar o prazo de execução e vigência contratual e promover o Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução em doze meses compreendendo o período de 24/09/2018 a 23/09/2019.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de R\$ 184,43 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (4,19%), passará a ser de R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato passa a ser efetuada pelo Secretário de Administração, Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF nº 172.018.451-87. O Fiscal do Contrato é o Senhor Renato Capelli De Martini, CPF nº 545.916.009-04 e em sua ausência pelo Fiscal Substituto, Senhor Rafael Xavier Ferrarini, CPF nº 031.428.342-06.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e fica promovido o reequilíbrio econômico - financeiro por previsão através das Cláusulas Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 57, inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 20 de setembro de 2018.

1

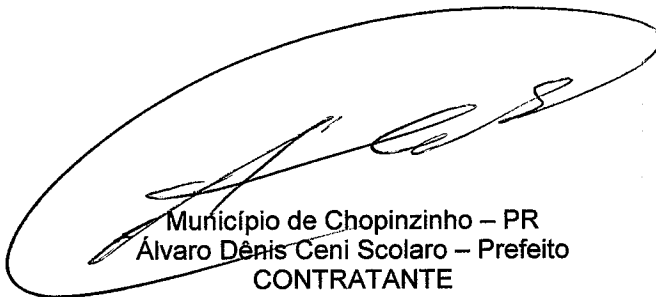


Município de Chopinzinho

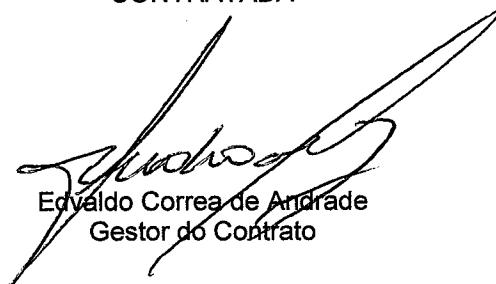
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

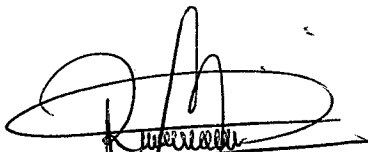
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Município de Chopinzinho – PR
Alvaro Denis Ceni Scolari – Prefeito
CONTRATANTE


Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966
Paulo Roberto Baptista Junior – Representante Legal
CONTRATADA


Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato


Renato Capelli De Martini
Fiscal do Contrato


Rafael Xavier Ferrarini
Fiscal Substituto

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade. Fiscal: Renato Capelli De Martini e Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, firmado em 12/03/2018, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berschler, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, município de Porto Alegre Estado RS, CEP: 90.020-060, neste ato representada legalmente por Marcelo Wais portador do CPF nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166. TIPO DE ADITIVO: valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.436,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2018

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, através de Pregoeira, torna público aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/10/2018;

CREDECIMENTAMENTO: até às 09:00 do dia 11/10/2018, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, equipamentos eletrônicos e de informática, entre outros para equipar o Centro do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 31/08/2018.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.370/2017

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREGÃO GLOBAL Nº 612/18 - GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 119/18. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA: F3 Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrita no CNPJ nº 90639993-00, com sede na Rua Treza, nº 480, centro, CEP 85.225-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção da casa de tratamento (Casa E) e cerca de proteção na Comunidade da Linha Manguelinho, de acordo com as normas da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPR), conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 31.914,20 (trinta e um mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos). Do prazo de execução e vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Maripólis. A Contratada terá um prazo de 90 (noventa) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Maripólis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 90 (noventa) dias, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Da garantia do Serviço e Material: A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão rejeitados os substitutos os materiais, correndo as despesas das resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos as penalidades aplicáveis a inadimplência. Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data da conclusão da obra objeto desta licitação. A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de recurso de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Maripólis. A empresa contratada deverá apresentar junto a administração Municipal de Maripólis as guias de recolhimento mensal do INSS (GFIP). O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FORTS e TRABALHISTA. Do Recebimento da Obra: Condições dos serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados. I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização da obra mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do contrato; II - Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. III - O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias. Cláusula Sétima - Dação Ornamentária: I - Para suprir da despesa do objeto da presente licitação serão usadas as Dotações Orçamentárias: 10.01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 10.01 - Divisão de Agricultura 17.514.0018.1.010.000 Construção de Obras Ardotivas - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte (000). Despesa 1137. Do Propósito: I - O contratado manterá o projeto, Sr. Fernando Cesar Bellan, aceito pela administração, que ficará no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. Gestor do Contrato e Fiscal da Obra: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A fiscalização do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Maripólis, através de seu engenheiro civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Maripólis, 19 de Setembro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2018 - Inexigibilidade nº 23/2018 - Contratante: Município de Coronel Vitorino. Contratada: I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vitorino. Valor total estimado de R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 274 dias, 20 de setembro de 2018 e com término em 20 de junho de 2019. Coronel Vitorino, 19 de setembro de 2018. Frank Arlet Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINIZINHO/PR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 21/09/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E CAPTAÇÃO DE IMAGENS DO DISTRITO DE SÃO LUÍZ.

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de impugnação referente ao Edital supracitado, decidiu:

Suspender temporariamente o certame marcado para as 15:00 (quinze) horas do dia 24 de setembro de 2018.

Após análise e posicionamento, o referido Edital será reanunciado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Onório Cambruzzi Filho - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINIZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
A Comissão Permanente de Licitação constituída por meio do Decreto nº 001/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018, tendo como Objeto: A contratação de empresa para desenvolvimento de Curso Pré-vestibular e Preparatório do ENEM, que após julgados os recursos, procedeu-se a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR R\$
CHER & VAMBOEM LTDA - ME	45.000,00
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME	45.000,00

Conforme previsão no §2º do Art. 46 da Lei 8.666/93, procedeu-se ao sorteio público, onde chegou-se ao seguinte vencedor:

EMPRESA	VALOR R\$
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME	45.000,00

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se situa prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinizinho, 21 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Rubenel Melo
Membros da CPL: Roberto Alencar Przeniduk e Jovani Martins

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratantes: Município de Chopinizinho - PR. Contratada: Salmon Roberto Miti & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do contrato em 30 dias e Alteração do Gestor do Contrato. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Salmon Roberto Miti, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratantes: Município de Chopinizinho - PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 0658109596. CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor para os 04 meses da R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinizinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016. Contratantes: Município de Chopinizinho - PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 0658109596. CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinizinho e Paulo Roberto Baptista Junior 0658109596. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa. Gestor: Edvaldo Correa de Andrade. Fiscal: Renato Capelli De Martini e Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrari.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

RESUMO DE CONTRATOS

Referência ao Edital: Pregão Eletrônico nº 52/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos para o departamento de saúde: centro municipal de saúde Dra. Cássia de Caeli. Posto de Saúde São José Operário e Posto de Saúde Jardim Maria Da Luz, decorrente de emenda parlamentar 3702/2010. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
165/2018	OURURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.828.776/0001-60	571,69
166/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.971.010/0001-76	1.886,69
167/2018	SUZAKU & SANTOS LTDA - ME	13.035.459/0001-72	5.300,00

Coronel Vídva, 12 de setembro de 2018. Frank Arlet Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referência ao Edital: Pregão Eletrônico nº 56/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de 01 rolo compactador, 01 retroescavadeira, 01 motorbomba e 01 escavadeira hidráulica, todos novos, conforme especificado no termo de referência - anexo I. Convênio nº 179/2018 - Protocolo nº 16.253.561-3. Partícipes: Seab e o Município de Coronel Vídva - Objeto: Melhorar a Tráfegabilidade nas Estradas Rurais. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vídva. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
169/2018	ENGEPEX EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	554.885,00
170/2018	J. MALUCIELI EQUIPAMENTOS S/A	85.424.321/0001-20	494.000,00
171/2018	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	304.800,00

Coronel Vídva, 14 de setembro de 2018. Frank Arlet Schiavini, Prefeito.

ADITIVO 03 ao Contrato nº 1472/2015 - Pregão Presencial nº 105/2015 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.538.254/0001-35. Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Administração e tendo em vista a necessidade do acréscimo de mais 25% na realização dos serviços, para o item 04 e para o item 05, fica de comum acordo entre as partes, aumentadas as quantidades. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 3.054,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 21 de setembro de 2018. Frank Arlet Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2018.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 73.325,00
2ª	02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 234.975,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2018, com abertura dos envelopes em 18/09/2018, às 14h00min.

Assinatura D'Oeste - PR, 20 de Setembro de 2018.

Agilberto Luciano Perin

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 03/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Humer TI Colaborativa Ltda. - CNPJ: 17.548.612/0001-98 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino. Valor R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) - Dotação Orçamentária: 33.90.39.97 - Despesas com teleprocessamento. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21.09.2018. Assinam: Câmara Municipal - Mario Roberto Tibes, Alessandro de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Valdeires Everton Nesello - Procurador.

Rua Barão de Capanema, 273 - Fone/Fax: (46) 3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camarevito@bolmail.com - <http://www.vitorino.pr.leg.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2018

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, através de Pregoeira, torna público aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/10/2018;

CREDECIMENTAMENTO: até às 09:00 do dia 15/10/2018, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para a uso nos consultórios municipais das unidades de saúde do município de Palmas-PR, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 13/09/2018.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.370/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018 - PROCESSO Nº. 071/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Amarello Bastog & Cia Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação do equipamento hospitalar, para fins de estruturação das UBS - Unidade Básica de Saúde Renato Lorenzoni, localizada no bairro Vila Operária, e Orleão Amarello, localizada no bairro Estância, para atendimento à Resolução SESA nº. 604/2018 Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). LOTE Nº. 12, ITEM Nº. 01. VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação do equipamento hospitalar pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 06-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/05-07-Fundo Municipal de Saúde. 18020151.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00-00-303- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34.00-00-303- Máquinas, Utensílios e Equipamentos; 4.4.90.52.35.00-00-303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.00.00-00-336- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos e Odontológicos; 4.4.90.52.12.00-00-336- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34.00-00-336- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 4.4.90.52.35.00-00-336- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.42.00-00-336- Mobiliário em Geral; e, 4.4.90.52.33.00-00-336- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 25/09/2018, e término no dia no dia 24/09/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 25/09/2018, e término no dia no dia 24/09/2020. CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018. Clevelândia, 21 de setembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Renato Capelli De Martini e Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini.

Cod279883

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para as 15:00 (quinze) horas do dia 24 de setembro de 2018.

Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A590DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2018 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO ENEM

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Comissão Permanente de Licitações constituída por meio do Decreto nº 001/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018, tendo como Objeto: A Contratação de Empresa para desenvolvimento de Cursinho Pré-vestibular e Preparatório do ENEM, que após julgados os recursos, procedeu-se a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	VALOR R\$
CHER & VAMBOMEL LTDA – ME	45.000,00
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA – ME	45.000,00

Conforme previsão no §2º do Art. 45 da lei 8666/93, procedeu-se ao sorteio público, onde chegou-se ao seguinte vencedor:

EMPRESA	VALOR R\$
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA – ME	45.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS

Membros da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92141D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 328-2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo

Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade. Fiscal: Renato Capelli De Martini e Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1E0A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B075BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 30 dias e Alteração do Gestor do Contrato. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB419CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dois veículos automotores zero quilômetro, para a Câmara dos Vereadores de Colombo, com as especificações e características apresentadas no Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16 de outubro de 2018 às 9 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, Colombo - PR.

RECEBIMENTO: O recebimento dos Envelopes dos interessados, dar-se-á até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia